



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES EDITAL Nº 22/2019

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, com o objetivo de preenchimento de empregos públicos de professor, conforme Lei Complementar nº 14, de 26/03/1999, nos Cursos e nas disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

Vaga	Curso	Disciplina	Requisitos mínimos para Admissão
01	Administração	Administração de Pequenas e Médias Empresas	Graduação em Administração ou Economia e Título de Mestre ou Doutor.
01	Engenharia Civil	Drenagem Urbana e de Estradas	Graduação em Engenharia Civil e Título de Mestre ou Doutor.
01	Medicina	Cirurgia Pediátrica	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela AMB (Associação Médica Brasileira) e Título de Mestre ou Doutor.
01	Medicina	Clínica Médica	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura (CRNM/MEC) em Clínica Médica ou subespecialidades da Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica ou nas subespecialidades da Clínica Médica pela AMB (Associação Médica Brasileira) e Título de Mestre ou Doutor.
01	Medicina	Fisiologia Humana	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Medicina ou Odontologia e Título de Mestre ou Doutor.
01	Medicina	Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina e Residência Médica em Serviço Credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

			(CRNM/MEC) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela AMB (Associação Médica Brasileira) e Título de Mestre ou Doutor.
01	Odontologia	Prótese Parcial Removível	Graduação em Odontologia e Título de Mestre ou Doutor.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2. Contrato em regime de hora-aula;

1.3. Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (nº 327 de 26/03/2019), cujos valores são: R\$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 44,13 (quarenta e quatro reais e treze centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 66,17 (sessenta e seis reais e dezessete centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4. Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Pró-reitoria de Ensino, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5. Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6. Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7. Submissão, nos termos da legislação vigente, ao estágio probatório de três anos, com avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1. As inscrições deverão ser realizadas por disciplina. O valor da taxa é de R\$ 200,00 (duzentos reais);

2.2. As inscrições serão recebidas no período de 12/06/2019 a 26/06/2019, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);



2.3. As inscrições deverão ser pagas até o dia 27/06/2019.

2.4. A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014 a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência declarada.

3.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

3.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso público.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.5. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. Para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça,

3.6.1. Para efetivar a sua inscrição para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá protocolar um requerimento para tal finalidade, diretamente no Centro Universitário de Adamantina até às 17h do dia 27/06/2019, juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

3.6.2. A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.6.1, deste Capítulo será de:



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 3.6.2.1. dois anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;
- 3.6.2.2. um ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.6.2.1, deste Capítulo.
- 3.6.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 3.7. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 3.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e quiser concorrer à vaga, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.6.1 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.
- 3.9. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Concurso Público está prevista para 28/06/2019 à partir das 13h no site do Centro Universitário de Adamantina.
- 3.9.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 3.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial.
- 3.12. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação prévia, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.
- 3.13. O Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Jornal Diário do Oeste Paulista e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina;
- 3.13.1. A perícia será realizada por órgão indicado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal Diário do Oeste Paulista e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina;
- 3.13.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- 3.13.3. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de atendimento do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI situado à Rua Nove de Julho, 730 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 3.13.4. O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 3.13.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- 3.13.6. Após a realização da avaliação pela junta médica a decisão será publicada no jornal Diário do Oeste e disponibilizada como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

3.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.

3.17. O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

IV– DO CRONOGRAMA

4. Os procedimentos para realização do Concurso Público seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
12/06/2019 a 26/06/2019	INSCRIÇÕES	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
01/07/2019	Sorteio do tema e divulgação do cronograma da prova didática	Campus I – 8:30
01/07/2019	Redação	Campus I – 09:00
02/07/2019 e/ou 03/07/2019	Prova didática e entrega do Currículo Lattes documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus II – Conforme cronograma divulgado no dia 01/07/2019
04/07/2019	Prova de títulos	Campus I
06/07/2019	Classificação	Imprensa local e site do Centro Universitário de Adamantina
16/07/2019	Homologação	Imprensa local e site do Centro Universitário de Adamantina

4.1. O sorteio e a prova de redação serão realizados no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Centro, na cidade de Adamantina-SP.

4.2. Os candidatos realizarão a prova didática e a prova de redação sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital.

4.3. A prova de redação será realizada na sequência do sorteio dos temas, com presença obrigatória dos candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas. Os candidatos receberão uma folha de rascunho e outra definitiva com 40 (quarenta) linhas.

4.4. Para a elaboração da redação não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.5. A prova didática, será conduzida pela Comissão Examinadora designada pela Pró-reitoria de Ensino, será realizada no Campus II do Centro Universitário de Adamantina,



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

localizado na Av. Francisco Bellusci, 1000, na cidade de Adamantina-SP e terá duração máxima de trinta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado. Caso o candidato ultrapasse os trinta minutos, este será avisado pela Comissão Examinadora e terá mais dois minutos para concluir a sua aula.

4.6. A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Comissão Examinadora, complementada por arguição oral [máximo de 10 (dez) minutos] sobre o tema e suas implicações na disciplina de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu. Na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pelo Centro Universitário de Adamantina;

4.7. A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

4.8. Ao apresentar-se para a prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o Currículo Lattes no momento da assinatura da lista de presença para o funcionário responsável, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional;

4.8.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes. Não será computado como experiência profissional tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.9. A Comissão Examinadora será designada por disciplina ou por conjunto de disciplinas, após o término das inscrições, com a finalidade de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

V- DA AVALIAÇÃO

5. Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

5.1. FASE 1 – Redação e Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado.

5.2. A Comissão Examinadora será composta por três docentes, sendo que cada docente atribuirá nota individual a cada candidato e a nota final resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos docentes da comissão examinadora.

5.3. As notas conclusivas da avaliação serão assim distribuídas:

A – Redação: de 0 a 100 pontos

B – Prova Didática

a) Conhecimento Específico:	(0 a 50 pontos)
b) Linguagem e recursos didáticos	(0 a 30 pontos)
c) Administração do tempo	(0 a 20 pontos)
TOTAL (soma de a+b+c)	(0 a 100 pontos)

TOTAL GERAL DA FASE 1: Nota de A (redação) + Nota de B (prova didática) / 2



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

5.4. A redação e a prova didática oral são eliminatórias e será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética de 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não forem classificados na FASE 1;

5.5. FASE 2 – Avaliação de títulos; A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pela Pró-reitoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, suportada pela Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina. Serão avaliados nesta fase apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos no dia da prova didática.

5.6. Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

a) Título de Livre Docência, obtido em programa reconhecido por órgão competente: 50 (cinquenta) pontos (limite máximo de um certificado);

b) Título de Doutor, obtido em programa reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos (limite máximo de um certificado);

c) Título de Mestre, obtido em programa reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos (limite máximo de um certificado);

d) Certificado de Especialização na área da disciplina ou área afim, reconhecido por órgão competente: 20 (vinte) pontos (limite máximo de um certificado);

e) Atestado de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez) pontos ou 10 (dez) anos não cumulativos;

5.7. Caso sejam apresentados Títulos de Livre Docência, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1 e na FASE 2;

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

6.1.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

6.1.2. atingir mais pontos na avaliação dos títulos;

6.1.3. atingir mais pontos na prova didática;

6.1.4. atingir mais pontos na prova de redação;

6.1.5. sorteio.

6.2. Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação, deverão ser endereçados ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina, até 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos respectivos resultados.

6.2.1. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

6.2.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

VII – DA CONVOCAÇÃO

7. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

7.1. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VIII – DA ADMISSÃO

8. A admissão do candidato pelo Centro Universitário de Adamantina obedecerá rigorosamente à classificação final;

8.1. No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ao menos um dos itens abaixo discriminados:

8.1.2. Ser portador de Título ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

8.1.3. Para os cursos de Tecnologia, possuir experiência profissional relevante de, pelo menos, 03 (três) anos na área que pretende lecionar;

8.1.4. A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;

8.2. Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:

8.2.1. Carteira de trabalho;

8.2.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.2.3. Duas Cópias da Cédula de Identidade;

8.2.4. Duas Cópias do CPF;

8.2.5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

8.2.6. Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,

8.2.7. Cópia do comprovante de endereço;

8.2.8. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

8.2.9. Uma foto 3X4, recente;

8.2.10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

8.2.11. Cópia da carteira de vacinação;

8.2.12. Duas cópias dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado; quando tiver;

8.2.13. Cópia do Currículo Lattes;

8.2.14. Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;

8.2.15. Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;

8.2.16. Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos

8.3. O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

8.4. A aprovação no presente Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;

8.5. O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Pró-reitoria de Ensino;

8.6. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição. O não comparecimento ao sorteio excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

9.1. O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Pró-reitoria de Ensino.

9.2. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

9.3. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

9.4. O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos.

Adamantina, 12 de junho de 2019.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



ANEXO I - TEMAS E REFERÊNCIAS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Temas:

1. PEQUENA EMPRESA: COMPONENTE VITAL DA ECONOMIA - Definição de pequena empresa, Classificação do Porte das Empresas, Critérios SEBRAE, BNDES e SIMPLES; A importância das empresas de pequeno porte; Pequena empresa como produtora de bens e serviços, Contribuições especiais da pequena empresa, O registro de fracasso da pequena empresa
2. EMPREENDEDORISMO - O empreendedorismo e as micro e pequenas empresas; O processo empreendedor; Habilidades essenciais do empreendedor; Preparando o Plano de Negócios.
3. IDENTIFICANDO OPORTUNIDADES - Diferenciando ideias de oportunidades, Fontes de Novas ideias, Avaliando uma oportunidade, Oportunidades na internet, Modelos de negócios na web, Tendências em oportunidades de pequenos negócios.
4. ESTRUTURANDO E COLOCANDO O PLANO DE NEGOCIO EM PRATICA - A importância do planejamento e plano de Marketing na busca de financiamento, economia pessoal, família, amigos, investidor, fornecedores, parceiros estratégicos, clientes e funcionários, programas do governo brasileiro, capital de risco.
5. PROCESSO DE COMPRA DO CONSUMIDOR - Comportamento e processo de compra do consumidor, estratégias de Produto/serviço para pequenas empresas.
6. MARKETING DE PEQUENAS EMPRESAS - Obtendo a aceitação de mercado, Completando o pacote de satisfação; Determinação de marca embalagem, rotulagem, garantias
7. PLANO DE MARKETING MIX (4P's do MKT) - Produto, Preço, Praça (Distribuição), Promoção (Comunicação).

Referências:

1. Baron, Robert A. **Empreendedorismo: uma visão do processo**. São Paulo: Thomson, 2007. 443p.
2. Cides, Sergio J. **Introdução ao marketing: princípios e aplicações para micros e pequenas empresas**. São Paulo: Atlas, 2007.
3. Dolabela, Fernando. **O segredo de Luísa**. São Paulo: Cultura, 2006. 301p. (-)
4. Longenecker, Justin G. **Administração de pequenas empresas: ênfase na gerência empresarial**. São Paulo: Makron Books, 2008.
5. Martinelli, Dante P. **Desenvolvimento local e o papel das pequenas e médias empresas**. Barueri-SP: Manole, 2004. 314p. (-)

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

DISCIPLINA: DRENAGEM URBANA E DE ESTRADAS

Temas:

1. Sistemas de drenagem.
2. Tipos de estruturas para macrodrenagem e microdrenagem urbana.
3. Elementos de hidrologia.
4. Drenagem superficial. Coeficiente de Run-Off.



5. Drenagem subterrânea ou profunda.

Referências:

1. CANHOLI, A. Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Editora Oficina de Textos, 304p., 2005.
2. CETESB/DAEE - Drenagem Urbana: Manual de Projeto, Editora da CETESB. São Paulo, SP, 1978.
3. PORTO, R. L. Técnicas quantitativas para o gerenciamento de recursos hídricos, Porto Alegre, Editora UFRGS, ABRH, 1997.
4. TUCCI, C. E. M.; PORTO, R. L.; BARROS, M. T. Drenagem Urbana, Editora da Universidade/UFRGS, Porto Alegre, RS, 1995.
5. WILKEN, P. S. Engenharia de Drenagem Superficial, Editora da CETESB, São Paulo, SP, 1978.

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: CIRURGIA PEDIÁTRICA

Temas:

1. Formação e demanda do cirurgião pediátrico no Brasil.
2. Aplicações da cirurgia videolaparoscópica em crianças.
3. Traqueostomia na criança.
4. Urgências Abdominais
5. Urgências e traumas em crianças.

Referências:

1. Jesus, Lisieux Eyer de, Aguiar, Alexandre Santos, Campos, Maria do Socorro Mendonça de, Baratella, José Roberto de Sousa, Ketzer, João Carlos, Mastroti, Roberto Antônio, & Amarante, Antônio Carlos M.. (2009). Formação e demanda do cirurgião pediátrico no Brasil. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgias*, 36(4), 356-361. <https://dx.doi.org/10.1590/S0100-69912009000400016>
2. Esteves, Edward, O. Neto, Miguel, C. Neto, Eriberto, Terêncio Jr., Osmar, Carvalho, Bernardina B., & Pereira, Ruy E.. (2001). Aplicações da cirurgia videolaparoscópica em crianças. *Jornal de Pediatria*, 77(5), 407-412. <https://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572001000500012>
3. Fraga, José Carlos, Souza, João C. K. de, & Kruel, Juliana. (2009). Traqueostomia na criança. *Jornal de Pediatria*, 85(2), 97-103. <https://dx.doi.org/10.1590/S0021-75572009000200003>
4. Pontes, Andrey Kaliff, Botelho Filho, Fabio Mendes, Miranda, Marcelo Eller, Rodrigues, Karla Emília de Sá, Campos, Bernardo Almeida, Cruzeiro, Paulo Custódio Furtado, Picarro, Clecio, Tatsuo, Edson Samesima, Marinho, Diogo Ramalho Tavares, Lazaroni, Thiago Luiz do Nascimento, Viana, Renan Farias Rolim, & Paixão, Ricardo de Mattos. (2018). Metástases pulmonares em crianças: estamos operando desnecessariamente?. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgias*, 45(3), e1129. Epub July 16, 2018. <https://dx.doi.org/10.1590/0100-6991e-20181129>
5. VICENTE, Y. A.de M. V. A. et al. Urgências abdominais não traumáticas na criança. *Medicina*, Ribeirão Preto, v. 28, n. 4, p. 619-24, out./dez., 1995. [http://revista.fmrp.usp.br/1995/vol28n4/urgencias abdominais nao traumaticas crianca.pdf](http://revista.fmrp.usp.br/1995/vol28n4/urgencias%20abdominais%20nao%20traumaticas%20na%20crianca.pdf)



**CURSO: MEDICINA
DISCIPLINA: CLÍNICA MÉDICA**

Temas:

1. Abordagem do paciente com anemia.
2. Abordagem do paciente com cefaleia.
3. Abordagem do paciente com dor torácica.
4. Abordagem do paciente com icterícia.
5. Abordagem do paciente com linfadenopatias.

Referências:

1. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática (Português) Gustavo Gussi, José Mauro Cerratti Lopes, Leda Chaves Dias, ARTMED, 2018.
2. Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes . Dennis L. Kasper, Stephen L. Hauser, J. Larry Hauser , ARTMED , 2016.
3. Goldman Cecil Medicina, ELSEVIER (24ª Edição), 2018.

**CURSO: MEDICINA
DISCIPLINA: FISILOGIA HUMANA**

Temas:

1. Fisiologia do aparelho digestivo.
2. Fisiologia da reprodução.
3. Fisiologia do sistema respiratório.
4. Fisiologia do sistema cardiovascular.
5. Fisiologia do sistema neuro-endócrino.

Referências:

1. BERNE, R. M.; LEVY M.N. Fundamentos de *Fisiologia*, 4ª Ed. Elsevier, 2006.
2. DOUGLAS, C.R. Tratado de Fisiologia Aplicada às Ciências da Saúde. 4ª Ed. Rose Editorial. 2000.
3. CONSTANZO, L.S. Fisiologia. Guanabara. 2008.
4. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 11ª Ed. Elsevier. 2006.
5. AIRES, M.M. Fisiologia. Guanabara. 2008.

**CURSO: MEDICINA
DISCIPLINA: SEMIOLOGIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Temas:

1. Menopausa.
2. Educação na saúde da mulher.
3. Hipotireoidismo e gestação.
4. Abordagem da dor pélvica crônica em mulheres.
5. Anticoncepcionais orais.

Referências:

1. O impacto da menopausa nas relações e nos papéis sociais estabelecidos na família e no trabalho. Rozaine Aparecida Fontes Tomaz^a Maria Tereza de



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

OliveiraRamos^a<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1413208715000412?via%3Dihub>

2. Educação em saúde para mulheres no climatério: impactos na qualidade de vida
Eduarda RezendeFreitasAltemir José GonçalvesBarbosaGabriela de Andrade
Reis Raiana ForteRamadaLaura CoelhoMoreiraLivia BatistaGomesIsabel das
DoresVieiraJúlia Magna da SilvaTeixeira
<https://doi.org/10.1016/j.recli.2016.01.005>
3. Costa, Sheila Mamede da, Netto, Lino Sieiro, Buescu, Alexandre, & Vaisman, Mario. (2004). Hipotireoidismo na gestação. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, 4(4), 351-358. <https://dx.doi.org/10.1590/S1519-38292004000400003>
4. Abordagem da dor pélvica crônica em mulheres AA Nogueira, FJC Reis, OB Poli Neto - Rev Bras Ginecol Obstet, 2006 - SciELO Brasil
5. Efeitos colaterais e alterações fisiológicas relacionadas ao uso de continuo de anticoncepcionais hormonais orais. APF Almeida, MM Assis - Revista eletrônica Atualiza Saúde, 2017 - <http://atualizarevista.com.br/wp-content/uploads/2017/01/efeitos-colaterais-e-altera%C3%A7%C3%B5es-fisiol%C3%B3gicas-relacionadas-ao-uso-cont%C3%ADnuo-de-anticoncepcionais-hormonais-orais-v-5-n-5.pdf>

CURSO: ODONTOLOGIA

DISCIPLINA: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

Temas:

1. Classificação dos arcos parcialmente desdentados.
2. Componentes das PPRs: grampos de retenção e oposição.
3. Componentes das PPRs: conectores maiores.
4. Componentes das PPRs: selas, dentes artificiais e conectores menores.
5. Componentes das PPRs: retentores indiretos e linha de fulcro.
6. Moldagem para modelo de estudo em PPR.
7. Delineamento em PPR.
8. Preparos específicos em PPR.
9. Moldagem para obtenção de modelo de trabalho em PPR.
10. Preparos gerais prévios para PPR.

Referências:

1. Fiori, SR de. Atlas de Prótese Parcial Removível. 2ªed. São Paulo: Paramed. 1986. 464p.
2. Cucci, AL, Giampaolo, E, Vergani, C. Apostila de prótese parcial Removível, Faculdade de Odontologia de Araraquara – UNESP. 122p.
3. Phoenix, RD; Cagna, DR; DeFreest, CF. Prótese Parcial Removível Clínica de Stewart. 3ª ed. São Paulo: Editora Quintessence, 2007.526p.
4. CARREIRO, A.F.P.; BATISTA, A.U.D. Prótese parcial removível contemporânea. Editora Santos. 2014.